



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 132/2023- ID 2347, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na) Avenida Guaíra, nº153 na cidade de Mirador-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) **Fabiano Marcos da Silva Travain** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, sediada na Rua Edmundo Mercer Junior Nº 1565, Jardim Alvorada em Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **André Longuini Junior** portador da Cédula de identidade RG Nº 9.185.564-0 SSP/PR CPF: 088.893.329-05, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução e vigência, conforme **CONCORRÊNCIA N° 002/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de até 18/05/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vencer em 18/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Mirador/PR, 18 de novembro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO MUNICIPAL, DE MIRADOR
TESTEMUNHAS:

André Longuini Junior
CONTRUTORA LONGUINI LTDA

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 132/2023- ID 2347

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N.º 16.514.870/0001-19

OBJETO DO ADITAMENTO:
PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de até 18/05/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vencer em 18/05/2025.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**

Mirador, 18 de Novembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal